



**COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA: DES. MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA FAVER.

PERÍODO: 18 DE JULHO DE 2012.

LOCAL: BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

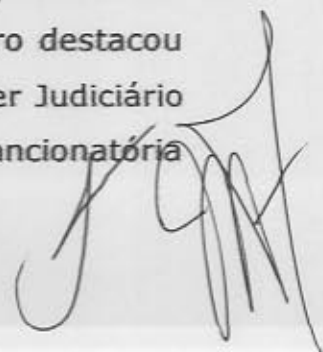
A abertura dos trabalhos ocorreu às nove horas, no Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com as presenças de vinte e três Presidentes e representantes de Tribunais estaduais.

O Encontro foi aberto pelo Presidente anfitrião, Desembargador João de Assis Mariosi, que saudou a todos. Em seguida, o Presidente da Comissão Executiva do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver, agradeceu o acolhimento do TJDFT e solicitou uma breve autoapresentação dos Presidentes e dos membros da Comissão Executiva, em face da presença do palestrante da reunião, o Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU, Ministro Benjamin Zymler. O Desembargador Faver fez referência acerca dos objetivos do Colégio de Presidentes para conhecimento do Ministro.

O palestrante teve como tema as "Questões administrativas controvertidas entre o Tribunal de Contas da União e o Conselho Nacional de Justiça". O Ministro falou da natureza administrativa do TCU e do CNJ, que têm na Constituição Federal a fonte originária de suas competências. Segundo o palestrante, há uma zona de

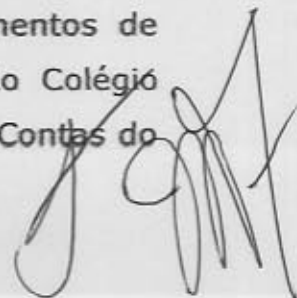
A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the author or a representative of the institution.

intersecção entre as atuações desses órgãos, o que tem gerado dúvidas sobre qual orientação os gestores devem seguir quando há conflito de entendimento. O Ministro defendeu a superação dos conflitos, a partir dos estudos de uma comissão sobre mecanismos de inter-relacionamento institucional, como a possibilidade de um órgão representar ao outro quando houver divergências. O Ministro detalhou as competências do CNJ, e em seguida, as do TCU e mencionou os conflitos que ocorrem entre os Tribunais de Contas estaduais e os Tribunais de Justiça. Falou dos procedimentos do CNJ, em especial do Processo de Controle Administrativo e dos Pedidos de Providências. Lembrou que o Conselho tem uma capacidade sancionatória limitada ao âmbito disciplinar dos magistrados e que pode representar ao Ministério Público, nos casos de crime, abuso de autoridade e para interposição de Ação Civil Pública. Já quanto ao TCU, descreveu a natureza de título executivo extrajudicial que os seus acórdãos possuem e das multas que podem ser aplicadas quando há dano ao erário. Enfatizou que a titularidade do controle externo é do Congresso Nacional, mas exercido com o auxílio do TCU. "Hoje, tenho o enorme orgulho de dizer que o Tribunal tem trabalhos importantíssimos nessa área das auditorias de gestão, contribuindo principalmente com o Poder Executivo, mas também com o Poder Judiciário", disse. O Ministro Benjamin Zymler também recordou que o TCU não age somente quando provocado, mas também de ofício, e que presta serviço consultivo ao Congresso Nacional e a outros órgãos. Falou da atribuição parajudicante de julgar contas dos administradores, sendo consideradas como balizas a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos praticados. Segundo o palestrante, a ênfase de atribuição dos Tribunais de Contas se dá no controle preventivo, de modo a deixar o poder de sanção punitiva em posição secundária. Ao comparar as atribuições, o Ministro destacou que o CNJ possui abrangência definida no âmbito do Poder Judiciário e o TCU, no âmbito dos três Poderes, com uma ação sancionatória



mais diversificada. Enfatizou a complicação que há quando uma regra do CNJ aplicada ao Poder Judiciário destoa da orientação que vigora para as demais áreas da administração pública. "Esse risco é especialmente relevante pois entendemos que a atividade administrativa, independentemente do órgão que a exerce, permeia todos os Poderes e deve possuir tratamento uniforme", ponderou. O palestrante também comentou a situação desconfortável de gestores do Poder Judiciário que obtêm avaliações diferentes dos dois órgãos de controle sobre um determinado ato administrativo. Citou o caso de um Mandado de Segurança, de relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, do STF, que entendeu que as decisões do CNJ não podem ser opostas as do TCU. Um dos casos de conflitos mencionados foi o da concessão do auxílio alimentação a magistrados, que obteve entendimento favorável do CNJ, através de Resolução, enquanto o TCU tem afastado tal possibilidade em inúmeras decisões que compõem a jurisprudência do órgão. O Ministro concluiu convidando a todos a uma reflexão conjunta, no sentido do alcance de uma solução para as divergências.

O Desembargador Marcus Faver agradeceu a disponibilidade do Ministro em ter aceitado o convite para realizar a palestra. Em seguida, anunciou uma pauta de assuntos para apreciação do colegiado. O Presidente da Comissão Executiva reportou o questionamento, originado em Minas Gerais, quanto à contribuição financeira dos Tribunais ao Colégio de Presidentes. Afirmou que tal indagação poderia ter sido suscitada pelo desconhecimento do papel do Colégio de Presidentes, que coordena as atividades de interesse comum dos órgãos da Justiça estadual. O Desembargador Faver traçou um breve histórico do Colégio, que está próximo de completar vinte anos de fundação. De modo a complementar o esclarecimento, foram distribuídos aos Presidentes documentos de embasamento jurídico da instituição, como o estatuto do Colégio Permanente e pareceres favoráveis, como o do Tribunal de Contas do

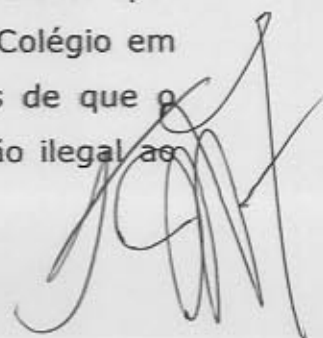


Estado do Paraná. "Se nós não tivermos o Colégio de Presidentes, nós não teremos nenhum órgão representativo dos Tribunais estaduais", enfatizou. O Desembargador Faver acrescentou que o Colégio integra diversas instituições, como o Prêmio Innovare e as Comissões sobre a Tortura e o Direito da Mulher, dentre muitas outras, inclusive do CNJ. "Não temos nenhuma representação classista e nenhuma representação corporativista. As nossas funções são institucionais", ratificou o Desembargador, que lembrou ainda que o Colégio tem figurado em diversos processos, perante o STF e o CNJ, na qualidade de *amicus curiae*.

Para combater os entendimentos contrários à contribuição financeira ao Colégio, o Presidente do TJSP, Desembargador Ivan Sartori, sugeriu que o Presidente do colegiado fosse um dos Presidentes de Tribunais, passando a existir a figura do Secretário Geral, cargo que poderia ser ocupado por um ex-Presidente.

O Desembargador Milton Nobre, do TJPA e membro da Comissão Executiva, apresentou posição no sentido de que o Presidente do colegiado possui um papel executor da vontade dos Presidentes de Tribunais e, sendo assim, o acolhimento da sugestão do Presidente do TJSP não daria maior legitimidade à instituição, frente aos questionamentos sobre as contribuições financeiras. "O que, na verdade, legitima o Colégio é o conteúdo da decisão que é dada por uma totalidade de Presidentes em exercício que compõem o Colégio", afirmou. Disse ainda que o principal argumento que se pode ter é a grande retribuição que o colegiado presta em sua atuação ao serviço público, frente ao pequeno valor disponibilizado pelos Tribunais individualmente.

O Desembargador Marcus Faver descreveu o episódio que suscitou a representação ao CNJ sobre a contribuição ao Colégio em Minas Gerais. Disse que houve a acusação de sindicatos de que o Presidente do Tribunal mineiro estaria fazendo contribuição ilegal ao



Colégio. O Desembargador Faver fez um apelo para que o pedido de informações do Relator do CNJ aos demais Presidentes de Tribunais de Justiça a respeito do caso seja satisfeito o mais breve possível.

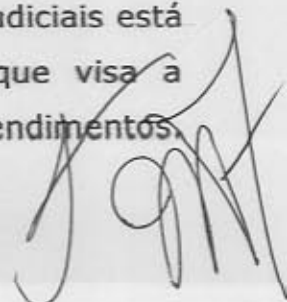
O Presidente do TJGO, Desembargador Leobino Valente Chaves, defendeu a criação de mecanismos para fortalecer as posições do colegiado.

O Desembargador Milton Nobre usou novamente a palavra para dizer que não há prestígio maior ofertado ao Colégio de Presidentes do que a solicitação por parte do Presidente do STF para que o colegiado compusesse uma lista tríplice de Desembargadores no sentido de assessorar o Supremo na sua escolha de representantes para a composição do CNJ. Observou ainda que o Colégio de Presidentes tem assinado Termos de Cooperação técnica de âmbito nacional, como o que estrutura os trabalhos acerca da coibição da prática da tortura no Brasil.

O Desembargador Marcus Faver afirmou a importância das contribuições financeiras dos Tribunais ao Colégio, sem a qual não seria possível executar suas atribuições.

O Desembargador João de Jesus Abdala Simões, do TJAM e membro da Comissão Executiva, testemunhou que o Tribunal de Contas de seu Estado não verificou nenhuma irregularidade quanto a contribuição de seu Tribunal.

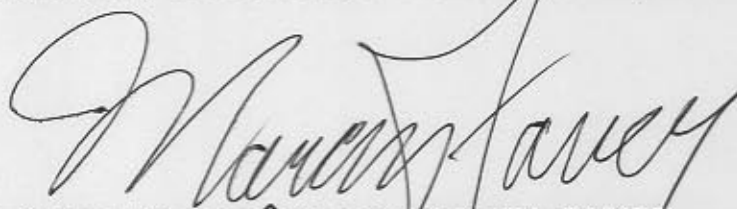
O Desembargador Ivan Sartori, do TJSP, falou da iniciativa do Conselheiro Bruno Dantas, do CNJ, que se propõe a editar a Resolução que dispõe sobre o aproveitamento dos rendimentos dos Depósitos Judiciais e dos Precatórios pelos Tribunais de Justiça. Nesse sentido, solicitou que o Colégio fizesse gestões junto aos membros do Conselho contra essa iniciativa. O Desembargador Marcus Faver esclareceu que a preocupação maior sobre os Depósitos Judiciais está em um projeto que tramita no Congresso Nacional, que visa a distribuir com outros órgãos a percepção dos referidos rendimentos.



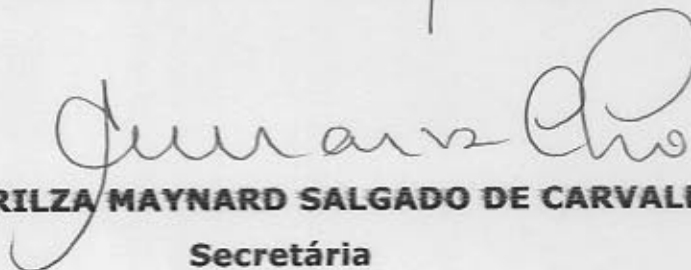
O Desembargador Sartori acrescentou seu receio de que a ideia do CNJ em reeditar a Resolução apenas sobre os rendimentos dos Precatórios possa se estender para os demais Depósitos Judiciais.

O Desembargador Marcus Faver agradeceu a presença de todos e lembrou da pauta da reunião de logo mais com o Presidente do STF, Ministro Carlos Ayres Britto, acerca dos reclamos dos Presidentes dos Tribunais de Justiça.

Ao final da reunião, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente, Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver, e pela Secretária, Desembargadora Marilza Maynard Salgado de Carvalho.



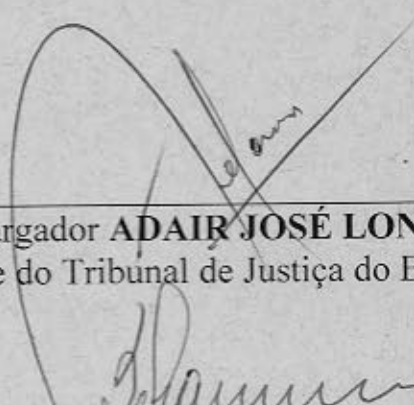
Des. MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA FAVER
Presidente da Comissão Executiva

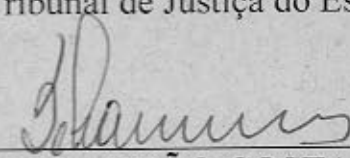


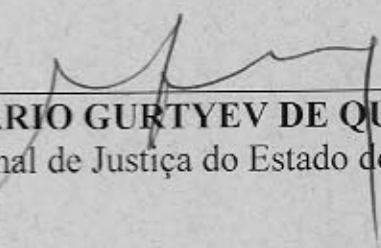
Desa. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
Secretária

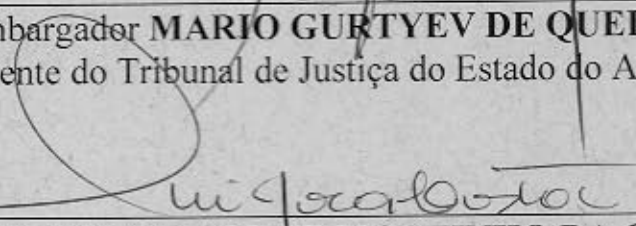


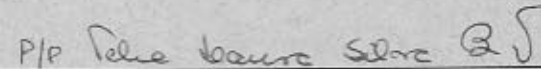
LISTA DE PRESENÇA DO ENCONTRO DO COLEGIO DE
PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL REALIZADO
EM BRASÍLIA NO DIA 18 DE JULHO DE 2012 NO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS


Desembargador **ADAIR JOSÉ LONGUINI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do *ACRE*


Desembargador **SEBASTIÃO COSTA FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas


Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas


Desembargador **MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia


Desembargador **JOSÉ ARÍZIO LOPES DA COSTA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

João

Desembargador **JOÃO DE ASSIS MARIOSI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Pedro Valls Feu Rosa

Desembargador **LEOBINO VALENTE CHAVES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso

Rubens de Oliveira Santos Filho

Desembargador **HILDEBRANDO COELHO NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

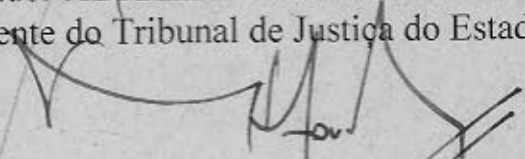
Hildebrando Coelho Neto

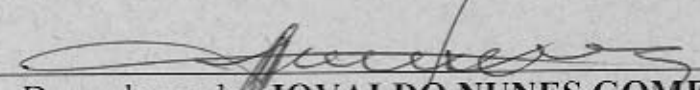
Desembargador **JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

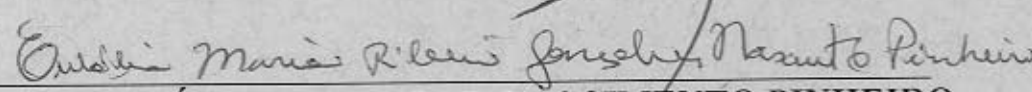
Raimunda


Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

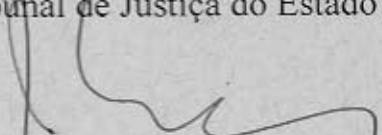

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

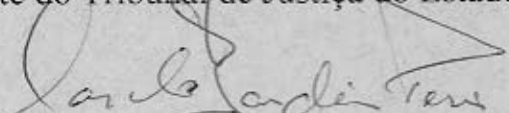

Desembargador **MIGUEL KFOURI NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

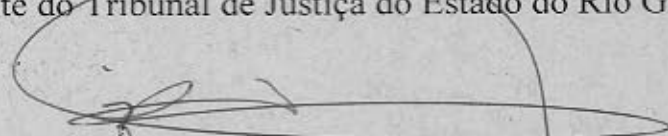

Desembargador **JOVALDO NUNES GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

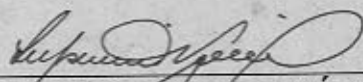

Desembargadora **EULÁLIA MARIA R. G. NASCIMENTO PINHEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Desembargador **MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

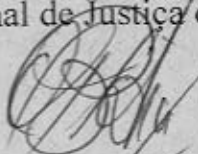

Desembargadora **JUDITE DE MIRANDA MONTE NUNES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte


Desembargador **MARCELO BANDEIRA PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul


Desembargador **ROSEVELT QUEIROZ COSTA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



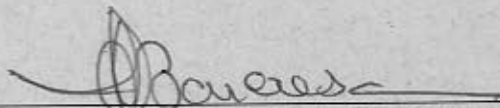
Desembargador **LUPERINO DE SÁ NOGUEIRA FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima



Desembargador **CLÁUDIO BARRETO DUTRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador **JOSÉ ALVES NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe



Desembargadora **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins